

CENTRO ACADÊMICO
GESTÃO VOZ ATIVA

— GESTÃO VOZ ATIVA —

Coordenador matutino:

George Lucas - 115-A

Coordenadora noturno:

Andrielly Silva - 116-B

Secretária Geral:

Ingrid Soares - 115-A

Segundo Secretário Geral:

Alexandre Wagner - 115-A

Tesoureiros:

Grégory Augusto - 115-A

Marcel Borges - 115-B

Departamento de Assuntos

Culturais e Políticos:

Matheus de Souza - 115-B

Carlos Henrique - 115-A

Kariny Marra - 115-A

Amanda Caroline - 116-A

Marcos Paulo - 116-A

Relações Públicas:

Juliana Matos - 115-A

Isadora França - 116-B

Departamento de Comunicação:

Ricardo Cabral - 115-B

Laura Rodrigues - 116-B

Fernanda Alves - 116-A

Ilídio Neto - 116-A

Departamento de Patrimônio:

Pedro Henrique - 115-A

Bernardo Pinheiro - 116-B

Vitória Santos - 116-B

Departamento de Esportes:

Matheus Noletto - 115-A

Vinícius Ramos - 115-A

Giovanni Mascarenhas - 116-A

Departamento de Eventos:

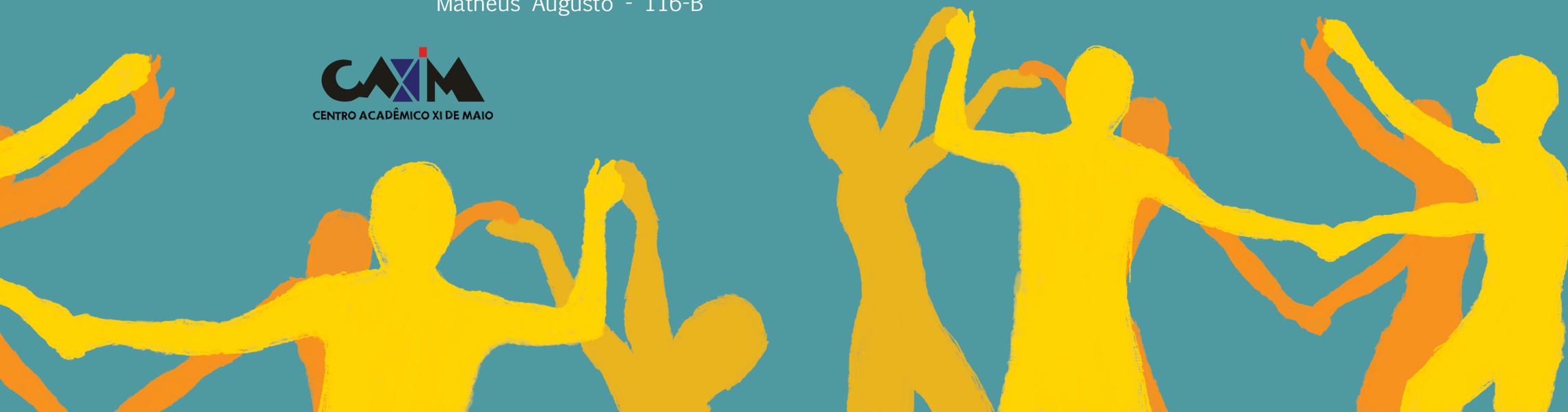
João Victor - 115-B

Ana Maria - 115-B

Matheus Augusto - 116-B



FACULDADE
DE DIREITO
DA UFG



MANUAL DO CALOURO

Verão de 2015

INDICE

História da FD	3
História do CAXIM	4
Ensino, Pesquisa e Extensão	6
Grupos de Extensão	7
A Atlético Mafiosa	10
Pesquisa	12
Iniciação Científica e Tecnológica na UFG	14
Ações Afirmativas na UFG	16
Eventos	18
Conselhos Deliberativos da UFG	19
Duração do curso, Carga horária e Integralização curricular	21
Telefones	26

HISTORIA DA FACULDADE DE DIREITO

Nossa história começa em 1898. José Xavier de Almeida, da turma de 1894 do Largo de São Francisco, junto com o presidente da província, Bernardo Antônio de Faria Albernaz, elaboram a lei nº 186 em 13 de agosto de 1898, instituindo a Academia de Direito em Goiás. Zoroastro Artiaga também cita um grupo de mulheres na velha capital que batalhou pela iniciativa de criação da Academia, e tanto que, segundo Artiaga, na ata de instalação da Academia constam 16 assinaturas femininas.

Essa Academia sobreviveu de 1903 a 1909, fechada por motivos econômicos. Novidade nenhuma essa repentina dissolução, uma vez que, como você deve ter percebido, a lei nº 186 foi aprovada em 1898 e o curso só passou a existir cinco anos mais tarde. O motivo? Simples: a lei dispunha que a instalação da Academia seria feita quando o governo julgasse oportuno. Daí que, quando fosse oportuno fechá-la...

Ela foi uma das primeiras do país. Se em 1848 Saint-Hilaire dizia que a maior parte dos empregos em Goiás, como no restante do país, eram públicos, é de se imaginar que no contexto expansionista do final do século XIX as coisas não mudassem muito, tornando, portanto, a criação de um curso jurídico como algo desejável. Afinal de contas, reunindo todas as cinco turmas de formandos ao longo da história da instituição, somente 23 bacharéis foram formados.

Em 1915 criou-se a Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais, que durou até 1920. Na verdade a coisa ficou um pouco em aberto, pois já em 1921 ela ressurgiria com o nome de Escola

de Direito. Mas veja só que interessante: em 1921 também foi criada a Faculdade de Direito do Estado de Goiás, só que com a promessa de subvenção estadual. Quer dizer: o Estado de repente se viu ante a possibilidade de duas escolas de Direito! Claro que isso refletia os conflitos políticos da época, mas, de todo modo, não deixa de possuir seu interesse, ainda mais quando nos lembramos que, dos 511 mil habitantes de Goiás em 1920, só 10 mil eram alfabetizados...

Graças ao decreto nº 809, de 1936, a Faculdade de Direito foi equiparada às Faculdades de Direito ao longo do país, isto é, os cursos aqui realizados passaram a possuir validade em todo território nacional. Em 1937, o curso foi transferido para Goiânia, lá na rua 20, Centro, o chamado "Casarão da Rua 20". Entre 1959 e 1960 a Faculdade foi integrada no Sistema de Ensino Superior e foi incorporada à UFG.

Em agosto de 69 foi transferida para o Setor Universitário, e lá está até hoje. Com uma comunidade de mais ou menos mil alunos, ano passado recebeu nota máxima na avaliação do MEC.

HISTORIA DO CAXIM

E o Centro Acadêmico, onde fica?

Criado em 1933, foi um dos primeiros do país. O nome CAXIM é uma união de Centro Acadêmico, CA, mais Onze de Maio, XIM, referente ao decreto nº 809 que, conforme você viu, fazia com que o diploma expedido por nossa Faculdade tivesse reconhecimento em todo território nacional.

A história do CAXIM é uma história combativa. Na década de 50, pra você ter uma ideia, ele defendeu de forma explícita a criação da UFG. Em 56 já havia batalhado pela criação da Casa

do Estudante. Assim sendo, quando, em outubro de 59, a Universidade Católica de Goiás foi criada, os estudantes fizeram um velório e enterro simbólico do arcebispo D. Fernando no pátio da Faculdade, com direito a comes e bebes, música e poesia durante os dias de vigília, além de greves e protestos. A proposta estatal era de subvencionar o ensino privado, o que para a época, auge do debate sobre a federalização do ensino, foi visto como um absurdo.

Um ano depois, 1960, os estudantes, com o apoio do CAXIM, chamaram ninguém menos que Fidel Castro para ser paraninfo da turma. E sim, Fidel Castro chegou a enviar um representante para a formatura, visto que, devido a problemas em Cuba, não pôde comparecer pessoalmente. Foi uma turma de formandos conturbada também pois, segundo consta, dos 120 alunos, apenas 20 realmente poderiam se formar, visto que o restante, devido às faltas... você sabe. A proposta do abono de faltas pelo CAXIM acirrou o embate entre discentes e docentes, mas no final das contas deu tudo certo.

Voltando um pouco, em 52, junto com o Centro Acadêmico da Faculdade de Direito do Largo do Rio São Francisco, batalhou pela transferência da capital, ato que foi reconhecido por JK anos depois, e, em 59, enfrentou a lei que protegia os que advogavam sem formação. Ferrenhamente perseguido durante a Ditadura, reformulou seu estatuto em 1984 e mais recentemente em 2005.

Mais próximos de nosso contexto, podemos ir para 2012. Como deve ser de seu conhecimento, as manifestações que se alastraram ao longo do país tiveram início em grande parte nas manifestações contra o aumento da passagem aqui em Goiânia. Em alguns dos momentos mais tensos, o refúgio dos manifestantes foi o pátio de nossa Faculdade. Em 2013, para mencionar um último exemplo, o CAXIM pagou 1/4 da fiança dos estudantes presos pela operação 2,80 da Polícia Civil.

ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A metodologia da educação das universidades brasileiras é norteadada pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, ratificado pelo artigo 207 da Constituição Federal. Assim, o chamado **tripé da educação** é articulado intrinsecamente, e as três funções são igualmente substantivas e relevantes.

Ocorre de tal maneira, pois, a omissão de uma delas produziria um conhecimento míope acerca da realidade. O conhecimento é um instrumento para a **emancipação do indivíduo**, e ainda, uma estratégia teórica e política. Deste modo, a educação legitimada por sua ligação com o conhecimento torna-se extremamente relevante.

Uma formação incompleta não limita-se a repassar informação de forma fragmentada e burocrática, pois além de na atualidade a atuação profissional exigir a capacidade de resolução de problemas, o estudante será um agente político, um cidadão crítica ou dogmaticamente, consciente ou alienadamente formado. Assim, a educação não apoiada no citado tripé reproduzirá as relações sociais vigentes na sociedade através do repasse mecânico de técnicas de produção e valores ideologizados.

A universidade possui um **compromisso do conhecimento e da educação com a sociedade**, pois a sua existência deve-se ao investimento feito pela população. Deve, portanto, gerar um mínimo de retorno social, não se tratando de iniciativas de caráter compensatório, de cunho assistencialista. Através da **extensão** tem-se a formação de um cordão umbilical entre a **Sociedade e a Universidade**, envolvendo a execução de atividades educativas, culturais e científicas viabilizando uma relação transformadora

entre a universidade e a sociedade. Proporcionando ainda a construção de uma universidade popular, a qual o conhecimento é formado através da junção do conhecimento popular e científico.

A **pesquisa**, ainda pouco valorizada no ambiente jurídico, é de suma importância inclusive para a **continuidade do ensino**, pois não existiria ensino válido se este não tiver sido construído mediante a pesquisa. Por outro lado, sem o ensino não estaria assegurado a disseminação dos resultados, e a formação de novos aplicadores destes resultados, e principalmente, a formação de indivíduos capazes de solucionar novas questões.

Somente com a aplicação efetiva do tripé da educação que a universidade estará comprimindo a sua função, e por consequência, o estudante.

GRUPOS DE EXTENSÃO

X KENOSIS

Grupo de Direito e Arte que possui várias ramificações, todas com o propósito de pensar o Direito de maneira crítica e passando pela sensibilização estética dos alunos. Possui projetos de Direito e Literatura, Direito e Cinema, Direito e Fotografia e Direito e Performance (este último chamado Metanoia). Cada sub-grupo possui sua metodologia própria, mas, no geral, são um misto de atividades práticas e de grupos de estudo.

X EX LEGE EMPRESA JÚNIOR JURÍDICA

Pensando na necessidade dos alunos da Faculdade de Direito da UFG de ter contato com a prática jurídica e as exigências do mercado de trabalho ainda na Universidade, de se engrandecerem como profissionais e de terem seus talentos

aprimorados, um grupo de alunos da FD-UFG fundou, em abril de 2012, a Ex Lege – Empresa Júnior Jurídica.

Empresas Juniores (EJ's) são associações civis sem fins lucrativos, com fins educativos, que se estruturam em Instituições de Ensino Superior no mundo todo. Seu principal objetivo é proporcionar a vivência prática dos conhecimentos adquiridos em sala de aula.

Assim, a Ex Lege surge amparada por um Movimento com mais de 50 anos, de origem européia, que agrega jovens que possuem como diferencial a vontade de crescer e de se capacitar profissionalmente.

Ao ingressar na Ex Lege, o graduando fortalece suas qualidades de **liderança, proatividade, trabalho em grupo e empreendedorismo**. Além disso, a forma de gestão e estrutura da Empresa Júnior permite ao acadêmico ter contato com áreas como **marketing, administração de finanças, recursos humanos e gestão de projetos**.

X NAJUP

O **Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular (NAJUP)** é um projeto de extensão universitária vinculado a esta faculdade. Nascido em 2003, vem atuando dentro e fora dos muros da faculdade desde então. Surge ante aos desafios que atualmente se apresentam à Universidade - que acaba não cumprindo sua função social diante da necessidade de transpor as barreiras que a impedem de estar presente nas comunidades marginalizadas - e ao Judiciário - que não consegue garantir a todos, em uma sociedade cada vez mais marcada por violações dos Direitos Humanos, desigualdades e injustiças sociais, um efetivo acesso à **Justiça**.

X COLETIVO PAGU

O Coletivo Pagu nasceu da iniciativa das estudantes da Faculdade de Direito da UFG do Campus de Goiânia no final do ano de 2013. Reunidas em Goiânia discutiram sobre o ideal de uma sociedade mais livre e menos sexista, homofóbica, heteronormativista, machista e cega às discriminações étnico raciais, e traçaram um caminho de atuação acadêmica em que seu tema central é a emancipação da mulher e o combate às violências de gênero, porém não excluindo as temáticas relacionadas a outras lutas contra o preconceito e a discriminação que se conectam a sua. Dessa forma, as garotas do Pagu realizam, ao longo do ano, diferentes atividades como: grupos de estudo; palestras, seminários e intervenções culturais, para que juntamente com outxs interessadxs construam um conhecimento coletivo.

Quem estiver com maior interesse em conhecer o Coletivo Pagu pode encontrá-lo no *facebook*, em seu Grupo Fechado “Coletivo Feminista Pagu”, onde se compartilha notícias, pensamentos, expressões e artes; na sua Página “Coletivo Pagu” e no seu perfil de amigxs “Coletivo Pagu”.

Para entrar em contato com o grupo pode ser através do *facebook* ou do e-mail: coletivofeministapagu@gmail.com

A ATLETICA MAFIOSA

A Associação Acadêmica, Atlético e Científica dos Estudantes de Direito da Universidade Federal de Goiás – A.A.C.E.D. surgiu oficialmente em 2008, através dos acadêmicos fundadores da Mafiosa, a bateria da faculdade de direito, que, por sua vez, foi fundada em 2007. O símbolo e

Consciente de que os estudantes de Direito e profissionais da área possuem um papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa e menos desigual, o NAJUP, atuando segundo as propostas de educação popular embasadas em Paulo Freire, se propõe a ir além de ter uma atuação extensionista meramente formal, legalista e individualista. Partindo da concepção de que fazemos parte de uma coletividade, e por compartilharmos, dentre muitas outras coisas, necessidades e demandas, torna-se essencial a organização para a luta e avanços na garantia de direitos sociais. Para isso, entende-se como importante o trabalho que a assessoria jurídica popular pode desempenhar no sentido da **emancipação de sujeitos** historicamente oprimidos. O núcleo pretende estabelecer um diálogo duplamente transformador, funcionando como uma verdadeira troca de experiências e saberes populares e acadêmico-científicos. A relação com a comunidade ocorre a partir de vivências, compartilhamento de experiências, e organização rumo à mútua conscientização enquanto sujeito de direitos e empoderamento de todos os envolvidos, evitando qualquer forma de imposição ou de pretensão de superioridade.

A atuação junto às comunidades visa habilitá-las para a **autodefesa dos seus direitos**, não somente perante o Poder Judiciário, mas também junto ao Executivo e ao Legislativo, incentivando a adoção de mecanismos de solução interna de conflitos.

O NAJUP ainda organiza atividades no âmbito interno da Faculdade de Direito, como seminários, oficinas, palestras, cursos de formação e grupos de estudo e discussão, no intuito de difundir os princípios que norteiam a realização da assessoria jurídica popular, bem como trabalhar com questões jurídicas relevantes e atuais, especialmente relativas aos Direitos Humanos. Dessa forma, pretende-se que o estudante de direito desenvolva uma visão mais crítica do direito e da sociedade e próxima da realidade.

masquete representante da atlética de direito é o Rato com chapéu típico dos mafiosos. Inclusive o mascote e seus familiares freqüentemente visitam a vetusta Faculdade de Direito da UFG.

A primeira Diretoria Executiva da Atlética do Direito foi ocupada por Rodrigo de Castro (Digoia), Paulo Ernani Ortegá, Bernardo Mafia, Henrique Wilson e Caio Filho. Já no primeiro ano depois de sua criação, a A.A.A.C.E.D. foi eleita pela Liga InterUFG como Atlética Organizadora do InterUFG 2009, que foi a maior das edições do evento até então realizadas, na qual o Direito teve a maior delegação.

A Atlética do Direito também foi a primeira no estado a se registrar em cartório como uma associação independente de alunos, sem fins lucrativos. Além disso, a A.A.A.C.E.D. também é uma pessoa jurídica regularizada, com inscrição no CNPJ da Receita Federal.

Além da organização do InterUFG 2009, a A.A.A.C.E.D. também foi responsável pelos Jogos Internos da Faculdade de Direito, além da realização de festas, treinos desportivos, campeonatos de poker e coordenação da delegação do Direito UFG em eventos interestaduais como o Praia Jurídica.

No ano de 2012, a Atlética de Direito fora eleita novamente para realização do InterUFG. Sob o tutela do ex-presidente Breno Alves Paiva o evento cresceu imensamente, adquirindo novas proporções e se tornando o maior evento universitário do CENTRO-OESTE.

Já no ano de 2014 a A.A.A.C.E.D., graças a seus atletas, obteve a brilhante colocação de segundo lugar geral nos jogos do Circuito Super Praia, também conhecido como Praia Jurídico, além de mais um vez ser a responsável pela realização do InterUFG 2014, mais uma edição de sucesso. Ano este que também foi marcado pela confecção do maior bandeirão da UFG, bem como pela conquista do segundo lugar geral no evento esportivo Inter

Agrárias, no qual o curso de direito participou como atlética convidada.

“Sou a MAIOR DA FEDERAL e você me deve respeito, UH DIREITO, UH DIREITO!”

PESQUISA

X PROGRAMA JOVENS TALENTOS PARA CIENCIA

O programa visa à concessão de bolsas de estudos de iniciação científica a estudantes que acabaram de ingressar nas Universidades Federais e Institutos Federais, no processo seletivo do início do ano ou do segundo semestre do ano anterior e que concluíram o ensino médio nos dois anos anteriores.

As bolsas têm duração de 12 meses, improrrogáveis, no valor de 400,00/mês. A expectativa é de que os bolsistas desse Programa estejam aptos, após um ano, a passarem para as bolsas de Iniciação Científica como PIBIC, PIBID, PET, Ciências sem Fronteiras ou outros de iniciativa da instituição.

Para ser bolsista é preciso ser selecionado pelo processo seletivo do Programa Jovens Talentos para a Ciência promovido pela CAPES/CNPq; estar regularmente matriculado em curso de graduação; não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa; não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa; estar recebendo somente esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros programas da CAPES ou CNPq, ou ainda bolsas

de outras instituições; devolver a CAPES, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

A instituição deve indicar o coordenador institucional do PJTC; indicar o orientador dos estudantes ou grupo de estudantes e informar a Capes o(s) nome(s) do(s) bolsista(s) com o(s) respectivo(s) orientador(es); cabe ao orientador elaborar um plano de trabalho para 1 (um) ano, o qual deve incluir atividades de iniciação à pesquisa (treinamento no portal periódicos CAPES; realizar estudos sobre metodologia científica e redação científica...), ensino de língua estrangeira, participação em seminários, eventos e palestras; Cabe ao coordenador institucional da IES encaminhar à CAPES, ao final de 1 ano, relatório consolidado das atividades desenvolvidas pelos bolsistas do Programa Jovens Talentos para a Ciência.

Coordenadora do Programa Jovens Talentos para a Ciência na UFG:

Profª Araceli Seolatto

Contato: (62) 3521-1799 E-mail: jovenstalentosufg@gmail.com

Obs.: As informações estão de acordo com o último processo seletivo. Logo, a próxima edição do PJTC pode conter alterações.

INICIACAO CIENTIFICA E TECNOLOGICA NA UFG

X PIBIC E PIVIC

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIACAO CIENTIFICA E PROGRAMA VOLUNTARIO DE INICIACAO CIENTIFICA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino e/ou Pesquisa, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica.

A bolsa tem duração de 12 (doze) meses (se implementada a partir do primeiro mês de vigência do processo institucional) com início em 1º de agosto. O valor da bolsa é fixado anualmente pelo CNPq e é preciso participar em processo de seleção realizado na instituição. De acordo com o EDITAL PIBIC Nº 002/2014, o período para apresentar as propostas deste ano é de 20 de março a 14 de abril de 2015.

A modalidade de iniciação científica PIVIC também apresenta a necessidade de envio do projeto de pesquisa durante período discriminado. Contudo, difere-se do PIBIC, pois o aluno-pesquisador não recebe bolsa-auxílio.

X PIBIC-AF

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O programa é dirigido às universidades públicas que são beneficiárias de cotas PIBIC e que têm programa de ações afirmativas. Dessa forma, as bolsas desta modalidade são direcionadas exclusivamente a estudantes que ingressaram na UFG por meio do Programa “UFGInclui”. A bolsa também possui a duração de 12 meses e o valor é definido pelo CNPq.

X PIBITI E PIVITI

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO E PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA

Tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. O PIBITI possui bolsa anual e o PIVITI é voluntário.

Para mais informações: Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), acesse www.prpi.ufg.br

AÇÕES AFIRMATIVAS NA UFG

Devendo o Estado adotar um comportamento ativo para a efetivação dos preceitos constitucionais, faz-se necessário a implementação de políticas em prol de moradia digna, saúde, alimentação, esporte, cultura e lazer. As Ações afirmativas, portanto, não são restritas a Lei de número 12.711 de 2012, a conhecida Lei de Cotas, por isso, a universidade possui políticas internas para auxiliar a citada lei na emancipação dos estudantes, e proporcionar a estes mecanismos de luta em prol de seus interesses.

X PROGRAMA DE BOLSA PERMANENCIA (PBP)

O Governo Federal concede auxílio financeiro a estudantes matriculados em instituições federais de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica e para estudantes indígenas e quilombolas através do Programa de Bolsa Permanência (PBP).

O recurso é pago diretamente ao estudante de graduação por meio de um cartão de benefício. Seu valor, estabelecido pelo Ministério da Educação, é equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, atualmente de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Para os estudantes indígenas e quilombolas, será garantido um valor diferenciado, igual a pelo menos o dobro da bolsa paga aos demais estudantes, em razão de suas especificidades com relação à organização social de suas comunidades, condição

geográfica, costumes, línguas, crenças e tradições, amparadas pela Constituição Federal.

A bolsa possui como objetivos: contribuir para a formação acadêmica dos estudantes, garantir sua permanência na Universidade, e ainda, possibilitar aos bolsistas oportunidade de vivenciarem a relação teoria - prática na área de sua formação.

Os alunos que preencherem os requisitos e estiverem interessados em participar do Programa de Bolsa Permanência do MEC devem inscrever-se pelo seguinte site: <http://bolsas.mec.gov.br/>. Após realização do cadastro, o estudante deve comparecer na Coordenação de Serviço Social/PROCOM/UFG, setor responsável pelo recolhimento dos documentos e entregar o Termo de Compromisso assinado com toda a documentação exigida.

Coordenação de Serviço Social/PROCOM/UFG:

Endereço: 5ª Avenida, Setor Universitário, Praça Universitária. Prédio do Restaurante Universitário, segundo andar.

Horário: das 08h às 12h e das 14h às 17h30min.

Telefone: (62) 3209-6241 / 3209-6239

X BOLSA ALIMENTAÇÃO

Devido a terceirização do Restaurante Universitário (RU) foi criada em 2004 a Bolsa Alimentação para possibilitar aos estudantes de graduação de baixa renda a isenção de pagamento de refeições, que pode ser solicitada após a efetivação da matrícula.

X MORADIA ESTUDANTIL

Este programa objetiva assegurar a permanência dos estudantes de baixa renda na universidade. São requisitos básicas para a sua concessão: ser estudante de baixa renda, regularmente matriculado nos cursos de graduação e/ou pós- graduação strictu sensu (prioridade para graduandos na 1ª graduação) da UFG; ser procedente de cidades do interior de Goiás e/ou de outros Estados impossibilitados de arcar com as despesas de moradia. O processo de identificação de novos moradores (seleção) se dá após o início do semestre letivo.

EVENTOS

X EMPADÃO LITERÁRIO

Evento anual na faculdade que tem como objetivo promover um ambiente culturalmente mais rico. Os alunos enviam textos que são expostos nos corredores da Faculdade e são depois transformados numa publicação impressa. Em algumas edições é comum que haja um sarau precedido de uma Semana Cultural. No ano passado, por exemplo, tal semana contou com eventos de Direito e Cinema e Direito e Literatura.

X JID'S

O JID's (Jogos Internos do Direito) é um evento esportivo de tradição na Faculdade de Direito que ocorre uma vez por ano, geralmente no primeiro semestre. O evento envolve todos os discentes da Faculdade de Direito dos campus de Goiânia, Jataí e da Cidade de Goiás fomentando a prática esportiva, a competição saudável e acima de tudo a integração e aproximação das turmas e dos alunos como um todo. O evento envolve diferentes práticas esportivas como futebol, futsal, basquete, vôlei e etc, onde os times de cada turma se enfrentam para se determinar qual turma

será campeã em cada modalidade. Acima da competição é importante que o ambiente da realização dos jogos se torne descontraído e animado, onde os alunos podem torcer por suas respectivas salas em clima de festa e união.

CONSELHOS DELIBERATIVOS DA UFG

A Universidade Federal de Goiás é uma instituição autônoma e democrática, de modo que todas as demandas que influem nos rumos que a universidade tomará são debatidas e votadas por conselhos deliberativos cujo os membros representam toda a comunidade acadêmica. São estes: o CONSUNI, o CEPEC, os Conselhos Curadores e o Conselho Diretor.

1. CONSELHO UNIVERSITARIO – CONSUNI

É a instância máxima normativa, deliberativa e de planejamento da universidade. É composto de representantes de todos os setores da comunidade acadêmica: professores, técnicos-administrativos, estudantes, membros de órgãos administrativos etc, além do Reitor e Pró-reitores. Algumas atribuições de responsabilidade deste conselho, a título de exemplo, são: estabelecer as diretrizes acadêmicas e administrativas da Universidade e supervisionar sua execução; aprovar o Plano de Gestão de cada reitoria; aprovar propostas de criação ou extinção de cursos de graduação e de programas de pós-graduação stricto sensu, bem como propostas de alteração do número total de vagas da Universidade nos cursos de graduação; estabelecer as condições gerais de criação e funcionamento dos Núcleos de Estudos e Pesquisa etc.

2. CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSAO E CULTURA

O CEPEC é o organismo de supervisão, com atribuições deliberativas, normativas e consultivas sobre atividades didáticas, científicas, culturais, artísticas e de interação com a sociedade. Dentre muitas, algumas atribuições do CEPEC são: estabelecer normas gerais para a organização, funcionamento, avaliação e alterações relativas aos cursos de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão; estabelecer normas gerais para o afastamento de docentes e de servidores técnico-administrativos etc.

3. CONSELHO DE CURADORES

É o organismo de fiscalização econômico-financeira da Universidade, podendo se estruturar em câmaras, cujas composições e competências serão definidas em seu Regimento. Tem como função: exercer a fiscalização econômico-financeira da Universidade; aprovar a prestação de contas da Universidade, relativa a cada exercício financeiro; pronunciar-se sobre a criação de fundos especiais etc.

4. CONSELHO DIRETOR

É o organismo máximo deliberativo e de recurso da unidade acadêmica (isto é, a Faculdade em que você estuda) em matéria acadêmica, administrativa e financeira. Integram o conselho o diretor, vice-diretor, coordenadores de graduação e pós-graduação, presidentes das comissões de atividades de pesquisa e extensão, docentes e estudantes (geralmente é aqui que o

CAXIM entra em defesa dos alunos). É responsabilidade do Conselho Diretor deliberar sobre: aprovação de atividades de pesquisa e de interação com a sociedade a serem desenvolvidas no âmbito da unidade; criação e/ou desativação de Núcleos de Estudos e Pesquisa no âmbito da unidade acadêmica; organização do processo de escolha do Diretor e do Vice-Diretor bem como propositura de sua eventual destituição etc.

DURACAO DO CURSO, CARGA HORARIA E INTEGRALIZACAO CURRICULAR

O Projeto Pedagógico da Graduação do Curso de Direito da UFG, estabelece que a Faculdade de Direito adote uma duração e carga horária para o curso de graduação segundo parâmetros razoáveis e adequados analisados a partir de sua realidade estrutural e acadêmica.

Desse modo, para a integralização curricular, o curso de graduação da Faculdade de Direito terá a duração total de **4.268 horas** de atividades, a serem cumpridas, no mínimo, em dez (10) semestres, ou, no máximo em dezesseis (16) semestres, cada um com cem (100) dias letivos e uma média de cinco horas diárias de atividades.

MATRIZ CURRICULAR

Em atendimento à Resolução CNE/CES nº 9/2004 (art. 5º) e ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) da Universidade Federal de Goiás, as disciplinas do curso de graduação em Direito foram instituídas com conteúdos e atividades que atendam aos eixos de formação fundamental, profissional e

prático, distribuídas nos seguintes núcleos: (a) Núcleo Comum; (b) Núcleo Específico; e (c) Núcleo Livre.

As disciplinas do Núcleo Comum objetivam fornecer ao futuro profissional conteúdos básicos e necessários para sua formação profissional. Tendo em vista a formação do discente, as disciplinas e atividades previstas no **núcleo comum** são **obrigatórias**.

As disciplinas do núcleo específico são organizadas em eixos de formação específica/eixos temáticos, com diversas disciplinas e conteúdos, que serão escolhidos pelos alunos conforme suas vocações e demandas sociais e de mercado de trabalho. Nesse sentido, o Regulamento Geral de Cursos da UFG dispõe que o Núcleo Específico é o conjunto de conteúdos que darão especificidade à formação do profissional (§ 1º do art.5º).

O **Núcleo Específico** será ministrado em **disciplinas obrigatórias e optativas** que definem eixos de formação segundo o perfil desejado para o egresso. Foram adotados os seguintes **eixos temáticos**; (Política Criminal; Cidadania, Direitos Sociais e Interesses Transindividuais; Direito Processual e Efetividade da Prestação Jurisdicional; Direito Civil e Empresarial; Direito nas Relações Internacionais). O estudante terá que cumprir pelo menos um destes eixos temáticos até a conclusão do curso.

O **Núcleo Específico Profissionalizante** assegura a preparação profissional, prática e técnica do estudante. São disciplinas que integram o conhecimento teórico à prática, sendo ministrado através de **disciplinas obrigatórias**.

O Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) da Universidade Federal de Goiás também instituiu o **núcleo livre** nos currículos dos cursos. O currículo proposto na Faculdade de Direito também prevê disciplinas e atividades eletivas que compõem o núcleo livre, e que são a base da prática como componente curricular ao longo do curso.

O RGCG dispõe que o “Núcleo livre (NL) é o conjunto de conteúdos que objetiva garantir liberdade ao aluno para ampliar

sua formação. Deverá ser composto por disciplinas eletivas por ele escolhidas dentre todas as oferecidas nessa categoria no âmbito da universidade”. Sendo assim, possibilita o intercâmbio entre estudantes de diferentes cursos da UFG.

As disciplinas do Núcleo Livre aprovadas pelo Conselho Diretor serão disponibilizadas com ementa, carga horária, professor responsável, local e horário em data estabelecida no Calendário Acadêmico.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares se apresentam como um eficaz instrumento de abertura para a definição do perfil de formação do egresso. O seu objetivo é propiciar a oportunidade de o aluno se aprofundar em seu campo de estudos ou em outra área de conhecimento, mediante a participação de cursos de extensão, de discussões, de apresentação e discussão de filmes, seminários, congressos, palestras etc., promovidos por instituição de ensino superior ou entidades de classe representativas e idôneas.

O número de horas atividades destinadas às atividades complementares da Faculdade de Direito, será de no mínimo **300 (trezentas) horas de atividades complementares**, para efeito de integralização curricular.

O § 7º do art. 5º do RGCG define as Atividades Complementares (AC) como sendo “... o conjunto de atividades acadêmicas, mas não de disciplinas, escolhidas e desenvolvidas pelos alunos, durante o período disponível para a integralização curricular”.

O referido RGCG entende por “... atividades complementares a participação, sem vínculo empregatício, em pesquisas, conferências, seminários, palestras, congressos, debates e outras

atividades científicas, artísticas e culturais” (item II, do § 7º). Especifica ainda, que caberá à Coordenadoria de curso de graduação definir critérios para a validação da carga horária das atividades complementares e computar e registrar as horas daquelas que forem validadas (item III do § 7º).

De acordo com regulamentação da unidade, poderão ser consideradas atividades complementares as seguintes:

1. Disciplinas que fazem parte do núcleo livre, com este objetivo, além da carga horária exigida, e de disciplinas jurídicas não previstas no currículo pleno;
2. Monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo pleno do curso de graduação em Direito;
3. Projetos e programas de pesquisa orientados por docentes da Faculdade de Direito, devidamente aprovados e cadastrados pelos Departamentos e Conselho Diretor da Faculdade de Direito;
4. Projetos e programas de extensão coordenados por docentes da Faculdade de Direito da UFG e aprovadas pelos Departamentos e Conselho Diretor da Faculdade de Direito;
5. Eventos diversos na área jurídica (seminários, simpósios, fóruns, congressos, conferências etc.);
6. Eventos diversos em outras áreas conexas com a jurídica (seminários, simpósios, congressos, conferências etc.);
7. Outras atividades complementares, devidamente reguladas pelo Conselho Diretor da Faculdade de Direito, que compreendem representação estudantil; cursos de línguas; relatórios de defesas de Monografias Jurídicas ou Trabalhos de Conclusão do Curso da Graduação em Direito; relatórios de defesas de dissertações de mestrado; relatórios de defesas de teses de doutorado etc.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE DIREITO
TABELA DE DISCIPLINAS DE NÚCLEO COMUM OBRIGATÓRIO

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CHT
Ciência Política	Não há	48
Direito Administrativo I	Teoria Geral do Estado, Teoria da Constituição, Direito Constitucional I	64
Direito Administrativo II	Direito Administrativo I	64
Direito Civil I (Parte Geral I)	Introdução ao Direito	64
Direito Civil II (Parte Geral II),	Direito Civil I (Parte Geral I)	48
Direito Civil III (Obrigações)	Direito Civil II (Parte Geral II)	64
Direito Civil IV (Contratos)	Direito Civil III (Obrigações)	64
Direito Civil V (Direitos Reais)	Direito Civil III (Obrigações)	64
Direito Civil VI (Família)	Direito Civil III (Obrigações)	64
Direito Civil VII (Sucessões)	Direito Civil III (Obrigações)	64
Direito Constitucional I	Teoria Geral do Estado, Teoria da Constituição, Ciência Política	64
Direito Constitucional II	Direito Constitucional I	64
Direito do Trabalho I	Direito Civil III	64
Direito do Trabalho II	Direito do Trabalho I	64
Direito Empresarial I	Não há	64
Direito Empresarial II	Direito Empresarial I	64
Direito Empresarial III	Direito Empresarial II	64
Direito Penal I	Não há	64
Direito Penal II	Direito Penal I	64
Direito Penal III	Direito Penal II	64
Direito Penal IV	Direito Penal II	64
Direito Proc. Civil I	Teoria Geral do Processo	64
Direito Proc. Civil II	Direito Processual Civil I	48
Direito Proc. Civil III	Direito Processual Civil II	64
Direito Proc. Civil IV	Direito Processual Civil III	64
Direito Proc. Civil V	Direito Processual Civil IV	64
Direito Proc. Penal I	Criminologia, Direito Penal III	64
Direito Proc. Penal II	Direito Processual Penal I	64
Direito Proc. Penal III	Direito Processual Penal II	64
Direito Proc. Penal IV	Direito Processual Penal III	64
Direito Tributário I	Teoria da Constituição	64
Direito Tributário II	Direito Tributário I	64
Economia Política	Não há	48
Ética Profissional Jurídica	Não há	48
Filosofia Geral	Não há	48
Filosofia Jurídica	Filosofia Geral	64
Hermenêutica Jurídica e Direito Intertemporal	Introdução ao Direito	48
História do Pensamento Jurídico	Não há	48
Introdução ao Direito	Não há	64
Metodologia da Pesquisa em Direito	Metodologia do Trabalho Científico	32
Sociologia Geral	Não há	48
Sociologia Jurídica	Sociologia Geral	64
Teoria Geral do Estado	Ciência Política	48
Teoria da Constituição	Teoria Geral do Estado	32
Teoria Geral do Processo	Direito Penal II, Direito Civil II	
Metodologia do Trabalho Científico	Não há	64
Trabalho de Curso I (Projeto)	Metodologia da Pesquisa em Direito	32
Trabalho de Curso II (Elaboração e Defesa)	Trabalho de Curso I (Projeto)	32
CARGA HORÁRIA		2768

TELEFONES

1. Universidade Federal de Goiás:
 - 1.1. **Reitoria (geral):** 3521-1000
 - 1.1.1. **Gabinete do Reitor** - Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral: 3521-1200
 - 1.1.2. **Gabinete do Vice-reitor** - Prof. Dr. Manoel Rodrigues Chaves: 3521-1063
 - 1.2. **PROGRAD** - Pró-Reitoria de Graduação: 3521-1070
 - 1.2.1. **CGA** - Centro de Gestão Acadêmica: 3521-1074
 - 1.3. **PROCOM** - Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária: 3209-6240
 - 1.4. **CAI**
Coordenadoria de Assuntos Internacionais: 3521-1193
2. **Biblioteca** - Atendimento ao Usuário: 3521-1230
3. **CL** - Centro de Línguas: 3521-1412
4. **FD** - Faculdade de Direito:
 - 4.1. Diretoria da Faculdade de Direito:
 - 4.1.1. **Gabinete do Diretor:** Prof. Dr. Pedro Sérgio dos Santos: 3209-6314
 - 4.1.2. **Coordenação Administrativa:** Vania Cristina César Mateucci: 3209-6021
 - 4.1.3. **Assessoria Administrativa:**
Geralice Paixão: 3209-6023
 - 4.1.4. **Recepção:** Ana Raimunda – 3209-6313 (matutino) e Lúcia Beatriz – 3209-6313 (noturno)
 - 4.2. **Coordenação de Graduação:**
 - 4.2.1. **Coordenadora:** Prof^a Dr^a Silzia Alves Carvalho Pietrobom
Secretaria: 3209-6019 – Carlos Henrique, Lucélia, Edelson, Iara (Estagiária)
 - 4.3. **NPJ** - Núcleo de Prática Jurídica:
 - 4.3.1. **Coordenação:**
Profa. Cláudia Pereira Quintino: 3209-6315
 - 4.3.2. **Secretaria:** 3209-6029 ou 3209-6316

ANEXOS

QUADRO DE CARGA HORÁRIA

COMPONENTES CURRICULARES	CH	PERCENTUAL
NÚCLEO COMUM (NC)	2.768 h	64,85%
NÚCLEO ESPECÍFICO OBRIGATÓRIO (NEOB)	448 h	10,49%
NÚCLEO ESPECÍFICO OPTATIVO (NEOP)	128 h	2,99%
NÚCLEO ESPECÍFICO PROFISSIONAL	400 h	9,37%
NÚCLEO LIVRE (NL)	224 h	5,24%
ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC)	300 h	7,02%
CARGA HORÁRIA TOTAL (CHT)	4.268 h	99,99%

NÚCLEO ESPECÍFICO DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CHT
Criminologia	Não há	32
Direito Agrário	Direito Constitucional II, Direito Civil V	64
Direito Ambiental	Direito Constitucional II	64
Direito Econômico e Concorrência	Economia Política, Direito Constitucional II	48
Direito Internacional Público	Introdução ao Direito	64
Direito Processual Trabalhista	Direito do Trabalho II, Teoria Geral do Processo	64
Medicina Legal	Criminologia, Direito Penal III	64
Responsabilidade Civil	Direito Civil III	48
CARGA HORÁRIA		448

NÚCLEO ESPECÍFICO DISCIPLINAS OPTATIVAS

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CHT
Ações Coletivas	Teoria Geral do Estado	32
Direito Comparado	Introdução ao Direito	32
Direito Comunitário e da Integração	Teoria Geral do Estado	48
Direito de Execução Penal e Administração Prisional	Não há	32
Direito de Negociação, Mediação e Arbitragem	Não há	32
Direito do Comércio Internacional	Direito Econômico, Direito Civil V	32
Direito do Consumidor	Não há	32
Direito Imobiliário	Não há	32
Direito Penal Internacional e Cortes Internacionais de Justiça	Direito Constitucional I	32
Leis Penais específicas	Direito Penal I, Direito Penal II	48
Direito Processual Administrativo	Direito Administrativo I e II, Teoria Geral do Processo	32
Direito Previdenciário	Não há	48
Direitos Individuais Especiais	Não há	48
Propriedade Industrial	Direito Empresarial I e II	32
Processo Constitucional	Teoria Geral do Processo	32
CARGA HORÁRIA		544

SUGESTÃO DE FLUXO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CH / NATUREZA
1º PERÍODO		
- CIENCIA POLITICA	Não há	48 / NC
- CRIMINOLOGIA	Não há	32 / NE (Obrigatória)
- ECOMONIA POLÍTICA	Não há	48 / NC
- HISTÓRIA DO PENSAMENTO JURÍDICO	Não há	48 / NC
- INTRODUÇÃO AO DIREITO	Não há	64 / NC
- METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	Não há	32 / NC
- SOCIOLOGIA GERAL	Não há	48 / NC
2º PERÍODO		
- DIREITO CIVIL I (PARTE GERAL I)	Introdução ao Direito	64 / NC
- DIREITO PENAL I	Não Há	64 / NC
- HERMENÊUTICA JURÍDICA E DIREITO INTERTEMPORAL	Introdução ao Direito	48 / NC
- SOCIOLOGIA JURÍDICA	Sociologia Geral	64 / NC
- TEORIA DA CONSTITUIÇÃO	Não Há	32 / NC
- TEORIA GERAL DO ESTADO	Ciência Política	64 / NC
3º PERÍODO		
- DIREITO CIVIL II (PARTE GERAL II)	Direito Civil I (Parte Geral I)	48 / NC
- DIREITO CONSTITUCIONAL I	TGE e Teoria da Constituição	64 / NC
- DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	Introdução ao Direito	64 / NE (Obrigatória)
- DIREITO PENAL II	Direito Penal I	64 / NC
- FILOSOFIA GERAL	Não há	48 / NC
- METODOLOGIA DA PESQUISA EM DIREITO	Metodologia do Trabalho Científico	32 / NC

- TEORIA GERAL DO PROCESSO	Não Há	64 / NC
4º PERÍODO		
- DIREITO CIVIL III (OBRIGAÇÕES)	Direito Civil II (Parte Geral II)	64 / NC
- DIREITO CONSTITUCIONAL II	Direito Constitucional I	64 / NC
- DIREITO PENAL III	Direito Penal II	64 / NC
- FILOSOFIA JURÍDICA	Filosofia Geral	64 / NC
- MEDICINA LEGAL	Direito Penal III	64 / NE (Obrigatória)
- DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	Teoria Geral do Processo	64 / NC
5º PERÍODO		
- DIREITO ADMINISTRATIVO I	Direito Constitucional I	64 / NC
- DIREITO CIVIL IV (CONTRATOS)	Direito Civil III (Obrigações)	64 / NC
- DIREITO EMPRESARIAL I	Direito Civil III	64 / NC
- DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	Direito Processual Civil I	48 / NC
- DIREITO PENAL IV	Direito Penal II	64 / NC
- DIREITO PROCESSUAL PENAL I	Direito Penal III	64 / NC
- ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	Teoria Geral do Processo	32 / NE (Profis.)
6º PERÍODO		
- DIREITO ADMINISTRATIVO II	Direito Administrativo I	64 / NC
- DIREITO CIVIL V (DIREITOS REAIS)	Direito Civil III (Obrigações)	64 / NC
- DIREITO EMPRESARIAL II	Direito Empresarial I	64 / NC
- DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	Direito Processual Civil II	64 / NC
- DIREITO PROCESSUAL PENAL II	Direito Processual Penal I	64 / NC
- ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	Estágio Supervisionado I	32 / NE (Profis.)
- ÉTICA PROFISSIONAL JURÍDICA	Não há	48 / NC
7º PERÍODO		
- DIREITO CIVIL VI (FAMÍLIA)	Direito Civil III (Obrigações)	64 / NC
- DIREITO	Direito Empresarial II	64 / NC

EMPRESARIAL III - DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV - DIREITO PROCESSUAL PENAL III - ESTÁGIO SUPERVISIONADO III - DIREITO DO TRABALHO I - DIREITO ECONÔMICO E CONCORRÊNCIA	Direito Processual Civil III Direito Processual Penal II Estágio Supervisionado II Direito Civil III (Obrigações) Direito Constitucional II e Economia Política	64 / NC 64 / NC 32 / NE (Profis.) 64 / NC 48 / NE (Obrigatória)
8º PERÍODO		
- DIREITO CIVIL VII (SUCESSÕES) - DIREITO PROCESSUAL PENAL IV - DIREITO TRIBUTÁRIO I - DIREITO PROCESSUAL CIVIL V - ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV - DIREITO DO TRABALHO II - MONOGRAFIA JURÍDICA I (Projeto)	Direito Civil III e Co- Requisito em Direito Civil VI Direito Processual Penal III Direito Constitucional II Direito Processual Civil IV Estágio Supervisionado III Direito do Trabalho I Metodologia da Pesquisa em Direito	64 / NC 64 / NC 64 / NC 64 / NC 32 / NE (Profis.) 64 / NC 32 / NC
9º PERÍODO		
- DIREITO PROCESSUAL TRABALHISTA - DIREITO TRIBUTÁRIO II - ESTÁGIO SUPERVISIONADO V - LABORATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA (CIVIL I) - LABORATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA (PENAL I) - DIREITO AMBIENTAL	Teoria Geral do Processo e Direito do Trabalho II Direito Tributário I Estágio Supervisionado IV Direito Processual Civil III Direito Processual Penal III Direito Constitucional II e Direito Civil V	64 / NE (Obrigatória) 64 / NC 32 / NE (Profis.) 48 / NE (Profis.) 48 / NE (Profis.) 64 / NE (Obrigatória)

- MONOGRAFIA JURÍDICA II (Elaboração e Defesa)	Monografia Jurídica I (Projeto)	32 / NC
10º PERÍODO		
- RESPONSABILIDADE CIVIL - LABORATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA (CIVIL II) - LABORATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA (PENAL II) - LABORATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA (TRABALHISTA) - DIREITO AGRÁRIO	Direito Civil III (Obrigações) Laboratório de Prática Jurídica (Civil I) Laboratório de Prática Jurídica (Penal I) Direito Processual Trabalhista Direito Ambiental	48 / NE (Obrigatória) 48 / NE (Profis.) 48 / NE (Profis.) 48 / NE (Profis.) 64 / NE (Obrigatória)

EIXOS TEMÁTICOS ESTABELECIDOS PELO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO DA UFG

EIXO TEMÁTICO I – Política Criminal

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CHT	NÚCLEO	NATUREZA
Criminologia	Não há	32	NE	Obrigatória
Medicina Legal	Direito Penal III	64	NE	Obrigatória
Leis Penais Específicas	Direito Penal II	48	NE	Optativa
Direito de Execução Penal e Administração Prisional	Não há	32	NE	Optativa
Direito Penal Internacional	Direito Constitucional	32	NE	Optativa

EIXO TEMÁTICO II – Cidadania, Direitos sociais e interesses transindividuais

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CHT	NÚCLEO	NATUREZA
Direito Agrário	Direito Constitucional II, Direito Civil V	64	NE	Obrigatória
Direito Ambiental	Direito Constitucional II	64	NE	Obrigatória
Direitos Individuais Especiais	Não há	48	NE	Optativa
Direito do Consumidor	Não há	32	NE	Optativa
Direito Previdenciário	Não há	48	NE	Optativa

EIXO TEMÁTICO III – Direito processual e efetividade da prestação jurisdicional

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CHT	NÚCLEO	NATUREZA
Direito Processual Trabalhista	Teoria Geral do Processo, Direito do Trabalho I	64	NE	Obrigatória
Direito de Negociação, Mediação e Arbitragem	Não há	32	NE	Optativa
Direito Processual Administrativo	Direito Administrativo II, Teoria Geral do Processo	32	NE	Optativa
Ações Coletivas	Teoria Geral do Estado	32	NE	Optativa
Processo Constitucional	Direito Constitucional I	32	NE	Optativa

EIXO TEMÁTICO IV- Direito civil e empresarial

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CHT	NÚCLEO	NATUREZA
Direito Econômico e Concorrência	Economia Política, Direito Constitucional I	48	NE	Obrigatória
Responsabilidade Civil	Direito Civil III	48	NE	Obrigatória
Direito Imobiliário	Não há	32	NE	Optativa
Propriedade Industrial	Direito Empresarial III	32	NE	Optativa

EIXO TEMÁTICO V – Direito das relações internacionais

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CHT	NÚCLEO	NATUREZA
Direito Internacional Público	Introdução ao Direito	64	NE	Obrigatória
Direito Comunitário e da Integração	Teoria Geral do Estado	48	NE	Optativa
Direito Comparado	Introdução ao Direito	32	NE	Optativa
Direito do Comércio Internacional	Direito Econômico e Concorrência, Direito Civil V	32	NE	Optativa